PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01664/67

Autor: ERNANI SILVEIRA
Data: 05/08/1967
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, zona urbana com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- José Firmino.....c/ 42,30m
SUL- Francisco Rozendo de Andrade.....c/ 42,30m
LESTE- Rua Santo Apolo.....c/ 10,50m
OESTE- Goncalo de Lima.....c/ 10,50m

Art. 2o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 03 de Agosto de 1967.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
PREFEITO EM exercício

HUMBERTO NESI
Secretrario de administraçãoo

Públicado no D.O
de 05/08/67.